



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei 1235/16

Dispõe sobre: "Autoriza denominação de via de servidão no bairro Tanque Preto e de Estrada de servidão das Amoreiras".

Joaquim da Cruz Junior, Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei de autoria do Vereador Luiz Carlos Sensineli e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a atribuir denominação de Estrada de Servidão das Amoreiras, a atual estrada de Servidão sem nome e sem saída, localizada no bairro Tanque Preto.

§1º. Tem seu início na altura do Km 0,3 da Estrada de Servidão do Riacho (Início – 23°08'52.01"S – 46°24'28.60"O), lado esquerdo no sentido Cidade/bairro Taque Preto, numa extensão de 85,00 m., (Termino – 23°08'50.15"S – 46°24'29.25"O), possuindo largura de 5,00 mts., tendo em suas confrontações, do lado direito e do lado esquerdo com áreas particulares.

§2º. Nas placas indicativas deverá constar a inscrição **Estrada de Servidão das Amoreiras**.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das verbas próprias, consignadas em orçamento.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 19 de setembro de 2016.

Joaquim da Cruz Junior
Prefeito